

## **UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ESTUÁRIO DO TEJO, E. P. E.**

### **Aviso n.º 28928/2024/2**

**Sumário:** Procedimento concursal comum para ocupação de cinco postos de trabalho na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

#### **Procedimento concursal comum para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E. P. E.**

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, articulado com Despacho n.º 4046/2022, de 7 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, proferidos por sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E. P. E. de 15 de novembro de 2024, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para ocupação de 05 (cinco) postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica da carreira especial de enfermagem, na modalidade de relações jurídicas de emprego público, tituladas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

1 – Caracterização do posto de trabalho: Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro especialista da carreira especial de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.º-A aditado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio aos Decretos-Leis n.ºs 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro.

2 – Local de trabalho: Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E. P. E., com sede na Estrada Carlos Lima Costa n.º 2, 2600-009 Vila Franca de Xira.

3 – Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 247/2009 e no Decreto-Lei n.º 248/2009, ambos de 22 de setembro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, e Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) celebrados entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicados no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 11, de 22 de março de 2018, e pelo disposto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

4 – Âmbito de recrutamento: Não podem ser admitidos enfermeiros não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por tempo indeterminado, ou enfermeiros que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 – Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os enfermeiros que, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

5.1 – Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

5.2 – Requisitos específicos:

a) A admissão para a categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros com pelo menos quatro anos de exercício profissional, detentores do título de enfermeiro especialista exigido para o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho;

- b) Possuir cédula profissional definitiva e válida;
- c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho;
- d) Possuir o título de Especialista em Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica emitido pela Ordem dos Enfermeiros.

**5.3 – Critérios de exclusão:**

- a) Não apresentação no prazo da candidatura, de qualquer um dos documentos referidos no ponto anterior;
- b) Não cumpram os requisitos obrigatórios;
- c) Candidaturas entregues por outro meio que não o solicitado;
- d) Candidaturas entregues fora do prazo estabelecido;
- e) Falsas declarações proferidas na candidatura.

**6 – Período normal de trabalho:** O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

**7 – Prazo de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

**8 – Prazo de validade:** válido para 05 (cinco) postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital de Vila Franca de Xira, E. P. E., conforme consta do respetivo aviso de abertura, para a referida categoria.

**9 – Publicitação:**

a) O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento do formulário disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

b) Na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E. P. E.

(<https://www.hospitalvilafrancadexira.pt>),

disponível para consulta, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

**10 – Posição remuneratória:** A posição remuneratória será a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Enfermeiro Especialista, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se, o enfermeiro a prover já auferir remuneração superior, situação na qual se manterá inalterada.

**11 – Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E. P. E., disponível na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo, E. P. E. seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico [concurso.enf.esp@ulsetejomin-saude.pt](mailto:concurso.enf.esp@ulsetejomin-saude.pt).

**12 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:**

- a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, e contacto telefónico);
- b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;
- c) Identificação do procedimento concursal e da identidade que o promove, mediante referência do número do aviso, número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

e) Identificação da natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções;

f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária identificação;

g) Endereço eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12.1 – A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, através do envio para o endereço eletrónico concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt até às 23:59:59 horas do último dia do prazo de candidatura. No assunto da comunicação eletrónica deve ser colocado “Candidatura para recrutamento de enfermeiro especialista em Enfermagem de SIP da ULSETEJO”:

a) Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final, obtida.

b) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida;

c) Fotocópia da cédula profissional válida e definitiva, com registo da especialidade em Enfermagem de Especialista de Saúde Infantil e Pediátrica emitida pela Ordem dos Enfermeiros;

d) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, elaborado em modelo europeu, até um máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se os anexos. Deve ser redigido em letra Trebuchet MS tamanho 11, justificado, e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, com descrição das atividades desenvolvidas, conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 junho, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas;

e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas do ponto 5.1 do aviso de abertura.

12.2 – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 – Nos termos do n.º 6 artigo 22.º da portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, serão excluídas as candidaturas que não apresentem os documentos anteriormente identificados.

12.4 – Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 – Métodos de seleção: será utilizado o método isolado de seleção de Avaliação Curricular (AC), a efetuar nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

a) Na classificação final, adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas;

b) Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,5 valores.

13.1 – A classificação final, da avaliação curricular, resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação:

$$AC = EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP$$

Parâmetros:

AC – Avaliação curricular;

EP – Experiência profissional na área de Especialidade em Enfermagem Saúde Infantil e Pediátrica;

PGTC – Participação em Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde;

AFF – Atividades formativas frequentadas;

AFM – Atividades formativas ministradas;

TPC – Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional respetiva;

CFE – Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura ou equivalente legal e/ou mestrado em Enfermagem Saúde Infantil e Pediátrica;

ECE – Experiência de coordenação de equipas;

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade e/ou de Grupos de trabalho;

ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedade científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

13.2 – Critérios de desempate: Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e se depois de aplicados, ainda subsistir a situação de igualdade de valoração serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de exercício efetivo na área da Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica com título de especialista;
- b) Valoração mais elevada na experiência profissional;
- c) Classificação mais elevada na Especialidade de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;
- d) Classificação final mais elevada na avaliação curricular.

13.3 – Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio entre os candidatos empatados.

14 – Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de ata da reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada, sendo ainda publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo E. P. E. seguidamente ao aviso de abertura do procedimento concursal.

15 – Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

15.1 – A correspondência a trocar entre o júri e os candidatos será feita por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico ([concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt](mailto:concurso.enf.esp@ulsetejo.min-saude.pt)).

16 – A lista de candidatos admitidos será publicitada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo E. P. E.

17 – A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica da Unidade Local de Saúde Estuário do Tejo E. P. E. e notificados os candidatos por correio eletrónico para o endereço facultado pelo candidato no âmbito da sua candidatura, anexando cópia da lista.

18 – Composição e identificação do júri:

Presidente: Patrícia Cláudia Tormenta Nascimento, Enfermeira Gestora da Carreira de Especial de Enfermagem na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E. P. E.

**Vogais efetivos**

1.º Vogal efetivo: Alexandra Margarida Ribeiro Brás, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E. P. E.

2.º Vogal efetivo: Elisabete Nunes Oliveira Ribeiro, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E. P. E.

**Vogais suplentes**

1.º Vogal suplente: Susana de Jesus Dias Pereira da Silva, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E. P. E.

2.º Vogal suplente: Catarina Isabel Nobre Maleita, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica na Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E. P. E.

19 – O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 – Política de igualdade: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 – Tratamento de dados pessoais: Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

29 de novembro de 2024. – A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Elisabete Rebelo Mendes.

318412778